



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.277/2026

**Concede a Comenda Amauri de Carvalho
aos Senhores Manoel Lucena dos Santos
(Coló), Genário Soares Pessoa e Gerônimo
Ramon, e dá outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com embasamento e respaldo legal na Lei Municipal n.º 1.260/2026,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **01 de junho de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Amauri de Carvalho** aos seguintes cidadãos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura, à história e ao desenvolvimento artístico-cultural do Município de São Mamede/PB:

I – **Manoel Lucena dos Santos (Coló)**, historiador, poeta e escritor, pelo trabalho incansável no resgate histórico-cultural do município;

II – **Genário Soares Pessoa**, grande responsável pelo resgate histórico de São Mamede, por meio da COGETUR;

III – **Gerônimo Ramon**, produtor cultural artístico, pelos relevantes serviços desenvolvidos através da dança e de outras atividades culturais.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 30 de junho de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**